



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 090/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 76.321,40 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.122.0024.1.006 – ABERTURA, PROLONGAMENTO,
PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS**
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$
76.321,40

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.02 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais R\$
76.321,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 090/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 76.321,40 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para dar cobertura a título de contrapartida, às despesas com a realização da repavimentação da Travessa Castro Alves.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos destinados a título de contrapartida através de Emenda Parlamentar Individual da seguinte vereadora:

Emenda nº.	Vereador(a) Autor(a)	Valor
009/2025	Maria Elisia Schmitt Tormes (PSB)	R\$ 76.321,40

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2N4**YLY****ZLD****V3X**